

RESOLUÇÃO CTA nº 02/2021

O **CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o adequado cumprimento da execução dos projetos contemplados no **EDITAL EMERGENCIAL FAPERGS 06/2020 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO COMBATE À COVID-19**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado para fins de prevenção e de enfrentamento da pandemia de COVID-19, reiterado pelos Decretos Estaduais N.º 55.240, de 10 de maio de 2020 e 55.783, de 08 de março de 2021;

CONSIDERANDO que as medidas impostas pelo governo para o controle da pandemia dificultaram ou impediram o bom andamento das atividades de pesquisa ao longo do ano 2020, e ainda persistem até o presente momento;

CONSIDERANDO a necessidade de estender os prazos estabelecidos nos termos de outorga, a fim de possibilitar aos pesquisadores o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os seguintes prazos:

Vigência: de 31/05/2021 para 31/12/2021;

Relatório Técnico e Prestação de Contas Final: de 30/06/2021 para 31/01/2022.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 22 de março de 2021.

Patricia Maria Seger
Diretora Administrativo-financeira

Gervásio Annes Degrazia
Diretor Técnico-científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

Resolução CTA 02/2021 publicada no DOE de 24 de março/2021, página 128